



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 4.454/14
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014**

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor requisitado.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder à servidora **Leila Maria Melo Andrade**, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Tribunal de Justiça, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, **15 (quinze) dias** de licença para tratamento da própria saúde, no período de **24/10/2014 a 07/11/2014**.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **24 de outubro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça